

Portaria interna CCP-PPGAC/ECA nº 01/2024, de 07.10.2024

Dispõe sobre a eleição de 03 membros titulares e respectivos suplentes para a Composição da Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Escola de Comunicações e Artes da USP, para o mandato de 12/11/2024 a 11/11/2026.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Escola de Comunicações e Artes da USP, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição de 03 membros titulares e respectivos suplentes para a Composição da Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas processar-se-á nos termos dos § 1º e 2º do Artigo 32 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, em uma única fase, no dia 08 de novembro 2024, das 10h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral a ser designada pela Coordenadora do Programa.

Artigo 3º - Com observância à Resolução nº 6073/2012, sem desconsiderar o Parecer PGP 10558/2017, são eleitores os orientadores plenos do PPGAC /ECA/USP, conforme Artigo 32 – § 1º do Regimento da Pós-Graduação da USP.

Parágrafo único: Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias, licença-prêmio, ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízos de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - Os candidatos deverão apresentar o pedido de inscrição das chapas por meio de requerimento, conforme modelo disponibilizado em anexo, o qual será recebido pelo e-mail do PPGAC (ppgac@usp.br) a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 17h do dia 18 de outubro de 2024.

§1º - As chapas deverão ser compostas por professores orientadores plenos credenciados no Programa e vinculados à Unidade a qual pertence o Programa, inclusive orientadores plenos externos à USP.

§2º - Os Professores Orientadores Plenos que participam do Programa de Professor Sênior não são elegíveis com base no Artigo 8º da Resolução Nº 6073, de 01 de março de 2012.

§3º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Coordenadora.

§4º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página do Programa, em 22 de outubro de 2024, até às 17h.

§5º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Coordenadora do Programa, até às 17h do dia 25 de outubro de 2024. A decisão será divulgada na página do Programa, até às 17h do dia 28 de outubro de 2024.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - O Serviço de Pós-Graduação encaminhará aos eleitores, no dia 07 de novembro de 2024, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 7º - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página do Programa, no dia 08 de novembro de 2024, a partir das 17h.

Artigo 8º - Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maioria simples dos votos do colégio eleitoral.

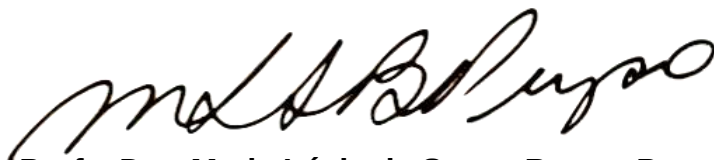
Artigo 9º - Caso haja empate entre as chapas, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

- I – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a titular;
- II – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a suplente;
- III – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a titular;
- IV – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a suplente;
- V – o candidato a titular mais idoso;
- VI – o candidato a suplente mais idoso.

Artigo 10º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Coordenadora do Programa.

Artigo 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC) da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, 07 de outubro de 2024.



Profa. Dra. Maria Lúcia de Souza Barros Pupo
Coordenadora do PPGAC-ECA/USP

ANEXO: MODELO DE REQUERIMENTO

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Maria Lúcia de Souza Barros Pupo
Coordenadora da CCP/PPGAC

Vimos requerer a inscrição em chapa como candidatos à eleição para membro da Comissão Coordenadora do Programa (de Pós-Graduação em Artes Cênicas (CCP do PPGAC), para o mandato de 12.11.2024 a 11.11.2026, de acordo com a Portaria Interna CCP/PPGAC/ECA nº 01/2024, de 07.10.2024, a saber:

1 – Membro Titular

Nome:

Telefone:

Email:

2 – Membro Suplente

Nome:

Telefone:

Email:

Nestes termos, pedimos deferimento.

São Paulo ____/____/2024

assinatura do(a) candidato(a) titular

assinatura do(a) candidato(a) suplente